



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Governo

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**  
Procurador-Geral

**FABIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**  
Controladora-Geral

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

**ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL**  
Secretário de Educação

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**PABLO PEREIRA KLING**  
Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário da Pessoa com Deficiência,  
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (interino)

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CRIST**  
Diretor-presidente do INPAS

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7155 – Quinta-feira, 15 de maio de 2025

**internet**

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 9.025 de 14 de maio de 2025**

Dispõe sobre a criação do Selo Parceiro do Autista para estabelecimentos que concederem desconto a famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, o selo “Parceiro do Autista”, destinado a reconhecer e incentivar estabelecimentos comerciais que concedam, no mínimo, 10% (dez por cento) de desconto em produtos e serviços para famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º – O selo “Parceiro do Autista” será concedido pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, por meio do órgão competente, e será representado por um quadro identificador que deverá ser afixado em local visível do estabelecimento aderente.

Art. 3º – VETADO.

Art. 4º – VETADO.

Art. 5º – VETADO.

Art. 6º – A Prefeitura Municipal de Petrópolis poderá promover campanhas de conscientização e incentivo à adesão de estabelecimentos ao selo “Parceiro do Autista”.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

PRE LEG N.º 128/2025 – CMP N.º 4670/2025: Autoria: Wesley Barreto

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 9.026 de 15 de maio de 2025**

Cria o Programa de Animais Perdidos no Município de Petrópolis, na forma que menciona.

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Município de Petrópolis, o Programa de Animais Perdidos.

Parágrafo Único – VETADO.

Art. 2º – O objetivo do programa é facilitar a localização de animais de estimação perdidos por seus tutores.

Art. 3º – As informações dos animais deverão fazer referência à raça, coloração do pelo, tamanho, peso e o local que o animal foi perdido, de modo sucinto, abaixo da foto do animal na página de divulgação.

Parágrafo Único – A divulgação, em página da rede de computadores, deverá permanecer disponível por período mínimo de noventa dias.

Art. 4º – VETADO.

Art. 5º – VETADO.

Art. 6º – VETADO.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

PRE LEG N.º 142/2025 – CMP N.º 3782/2024: Autoria: Junior Coruja

**DECRETO N.º 80 de 14 de maio de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às

**DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180**

suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 12505/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 81 de 14 de maio de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 1802/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.836,95 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) em favor da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.665.99 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, na forma do Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 82 de 14 de maio de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Planejamento e Orçamento, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 11491/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.550,49 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) em favor da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 83 de 14 de maio de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 10100/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.426.858,05 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais

ANEXO AO DECRETO N.º 80 de 14 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviço Proteção Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e NAPE	20.02.08.245.2009.2029	3.3.90.34.00	1.500.99	58.100,00	
Serviço de Acolhimento Institucional	20.02.08.245.2009.2032	3.3.90.39.00	1.500.99		137.900,00
Serviço Proteção Atendimento Integral as Famílias – PAIF e Serviços Convivência e Fortalecimento Vínculos	20.02.08.245.2011.2036	3.3.90.34.00	1.500.99	79.800,00	
				137.900,00	137.900,00

ANEXO AO DECRETO N.º 81 de 14 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	20.01.08.122.2004.2010	4.4.90.52.00	2.665.99	218.836,95	
				218.836,95	

ANEXO AO DECRETO N.º 81 de 14 de maio de 2025	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social – Fonte de Recursos 2.665.99	218.836,95
	218.836,95

ANEXO AO DECRETO N.º 82 de 14 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Produção e Revisão de Planos, Projetos e Qualificação da Infraestrutura	13.01.15.451.2023.2097	3.3.90.39.00	1.705.00	71.524,08	
		3.3.90.92.00	1.500.99	162.026,41	
Realização Eventos Interesse Turístico	25.01.23.695.2013.2047	3.3.90.39.00	1.500.99		62.026,41
Fomentar a Economia da Cidade	17.02.23.692.2005.2015	3.3.90.39.00	1.500.99		100.000,00
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	13.01.04.121.2023.2094	4.4.90.39.00	1.705.00		71.524,08
				233.550,49	233.550,49

ANEXO AO DECRETO N.º 83 de 14 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Políticas de Valorização da Criança e do Adolescente	10.02.04.243.2001.2004	3.3.50.43.00	2.759.00	2.376.858,05	
		4.4.90.52.00	2.759.00	50.000,00	
				2.426.858,05	

ANEXO AO DECRETO N.º 83 de 14 de maio de 2025	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recursos Vinculados a Fundos – FUNCRIA – Fonte de Recursos 2.759.00	2.426.858,05
	2.426.858,05

ANEXO AO DECRETO N.º 84 de 14 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Melhorar a Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2020.2077	3.3.90.39.00	1.600.35	2.820.232,26	
		4.6.90.71.00	1.600.35	1.204.341,60	
		4.6.90.71.00	1.500.95		1.204.341,60
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.302.2020.2110	3.3.90.39.00	1.500.95		
				4.024.573,86	4.024.573,86

e cinco centavos) em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.759.00 – Recursos vinculados a Fundos, na forma do Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

#### DECRETO N.º 84 de 14 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 12309/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.024.573,86 (quatro milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

#### DECRETO N.º 85 de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 25/2025.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica revogado a republicação do Decreto n.º 25, de 21/03/2025, publicado no DOM n.º 7137, de 15/04/2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA N.º 684 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR MARIA FERNANDA SECCO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula n.º 17882-9, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar – Escola Municipalizada Carmem Nunes Martins, Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/05/2025. (Proc. SEI n.º 016879/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 685 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as n.º s: 7.510/2017 e 7.556/2017, MARIA FERNANDA SECCO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula n.º 17882-9, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar – E. M. Johann Noel, Menos 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/05/2025. (Proc. SEI n.º 016879/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 686 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR SIDNEIA GONÇALVES SOARES NEVES, matrícula n.º 18305-9, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar – E. M. Monsenhor Cirilo Calaon – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, durante a licença médica da titular, Graziela Piccoli Raposo de Rezende Cafiero, matrícula n.º 20324-6, pelo período de 60 (dias) dias, a partir de 10/02/2025. (Proc. SEI n.º 016932/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 687 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, os servidores abaixo, para exercerem Função Gratificada de Encarregado de Expediente, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, a partir de 01/05/2025.

– DÉBORA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 22628-9  
– DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 23339-0  
– VERÔNICA CASSIANO FELICIO SIQUEIRA, matrícula n.º 19913-7

(Proc. SEI n.º 018244/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 688 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR DANIELE KLENLE FERNANDES, matrícula n.º 15403-2, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar – Cei Primeira Infância – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, durante as férias da titular, Raquel Scali Magalhães, matrícula n.º 18612-0, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27/02/2025. (Proc. SEI n.º 018250/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 689 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR JOICE ROSA MIRANDA, matrícula n.º 26258-7, da Função Gratificada de Chefe de Encarregado de Expediente, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, a partir de 01/05/2025. (Proc. SEI n.º 018244/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 690 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO, matrícula n.º 24029-0, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Licitações, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-1, durante as férias do titular, pelo período 12/05/2025 a 26/05/2025. (Proc. SEI n.º 019591/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 691 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR, a partir de 01/05/2025, Joice Rosa Miranda por JAQUELINE JANIQUES DE CARVALHO, e Luan Carvalho da Silva de Sá por ADRIANA NUNES DA COSTA ESPINHEIRA, como membros da Equipe de Apoio a Pregoeiro. (Proc. SEI n.º 019182/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 692 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, FABIO LUIZ DA SILVA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Bem-Estar Animal, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-3, a partir de 28/02/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025. (Proc. SEI n.º 020416/2025)

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 693 de 14 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Ofício GDP n.º 82/2025 – CPTRANS,

## RESOLVE

Art. 1º – Nomear nos termos da Lei n.º 6.090, de 14 de janeiro de 2004, regulamentada através do Decreto n.º 366, de 19 de outubro de 2006, e o Decreto n.º 159, de 25 de junho de 2017, os membros que comporão a Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades – CIP, pelo período de 02 (dois) anos:

**Representante indicado pela CPTRANS:**

Presidente: JUNIOR CEZAR MAURICIO MARINHO  
Membros: DOMINGOS GALANTE NETO

**Representante do SETRANSPETRO:**

Membro: CLAUDIA CASTILHOS LEAL

**Representante dos Usuários:**

Membro: ROGÉRIO SILVÉRIO DIAS

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 12/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 694 de 15 de maio de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a n.º 7.510/2017, NORMA CRISTINA PADRÃO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior Assessor Operacional e Logístico, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo DAS-5, a partir de 16/05/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 695 de 15 de maio de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR a servidora BRUNA FANTI JASMIN, matrícula n.º 25654-0, para responder pela Lei de Acesso à Informação – LAI, como representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de maio de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 178/2025**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2025, livro F-107, fls. 39/44. Processo Administrativo n.º 10268/2025. Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel que firmam o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, e CRAZY PARK LTDA. Objeto: autorização de uso de espaço do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, situado na Estrada União e Indústria, no 10.000, Itaipava, Petrópolis/RJ, para fins de instalar e fazer funcionar um parque de diversões no período de 14/04/2025 a 30/06/2025, das 15h às 00h. Valor: R\$ 5.000,00, além do fornecimento de 5.000 ingressos para crianças carentes do Município, durante o período de autorização, conforme previsto na proposta da empresa, parte integrante do edital. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos  
(Replicado por ter saído incompleto no Diário Oficial do dia 17/04/25)

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREÇÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETROLITOS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – USO HOSPITALAR/HM/INSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 48.642,00 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 03/06/2025 às 14h. Edital completo e maiores informações a partir de 20/05/2025, na Rua Teresa, 1.515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25.635-530, Petrópolis, RJ e www.blcompras.com. Esclarecimentos através do telefone: (24) 2246-9154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 12 de maio de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**Secretaria de Assistência  
Social, Habitação e  
Regularização Fundiária****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 045/2025**

Processo n.º 14166/2024 – Aquisição de materiais de cozinha e descartáveis, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Ata de Registro de Preço 353/2024, no valor de R\$ 5.596,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 27.039.914/0001-12, conforme Notas de Empenho 246 à 249/2025. Ata de Registro de Preço 354/2024, no valor de R\$ 6.865,39 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 54.968.738/0001-76, conforme Notas de Empenho 250 à 252/2025. Ata de Registro de Preço 358/2024, no valor de R\$ 2.443,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 09.147.535/0001-64 conforme Notas de Empenho 253 à 256/2025. Ata de Registro de Preço 357/2024, no valor de R\$ 1.866,30 (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), em favor da empresa PROSPERA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.639.010/0001-09, conforme Nota de Empenho 257/2025. Ata de Registro de Preço 360/2024, no valor de R\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais), em favor da empresa E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS, inscrita no CNPJ 17.495.563/0001-09, conforme Notas de Empenho 258 a 261/2025. Publique-se em 05/05/2025.

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social, Habitação  
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/200

**Secretaria de Governo**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**RESOLUÇÃO 006/2025**

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CAPÍTULO I  
DA SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º – A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada em 24 de maio de 2025, na cidade do Petrópolis.

Parágrafo Único – O presente regimento é um instrumento que estabelece normas de organização, funcionamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDDPI) baseando-se na legislação em vigor em especial pelo Decreto n.º 8842/94 POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO PNI regulamentada pelo Decreto n.º 1948/96 e pelo ESTATUTO DO IDOSO, Lei n.º 10741/03 regulamentado pelo DEC 5130/04 determina a realização da Conferência do Idoso. Lei de Criação do CMDDDPI – Lei n.º 5807 de 24/09/2001 e alterado pela Lei n.º 6745 de 19/04/2010.

Art. 3º – O tema escolhido para a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL dos Direitos da Pessoa Idosa é: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.

Art. 4º – São objetivos da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º – O tema a ser abordado na IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO, será desenvolvido através de cinco Eixos Temáticos:

I – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 6º – A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, deverá atender as recomendações de acessibilidade conforme as orientações gerais da VI Conferência Nacional e de acordo com as Orientações da Comissão de Organização da VI Conferência Estadual.

**CAPÍTULO II  
DA REALIZAÇÃO**

Art. 7º – A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será realizada no dia 24 de maio de 2025 mediante os seguintes critérios:

- Escolha de local de fácil acesso e infraestrutura compatível com o número de participantes;
- Elaboração de Regimento Interno Municipal que servirá de orientação para a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e aprovado pelos participantes;
- Criação de uma Comissão de Organização Municipal aprovada no Conselho Municipal respeitando a paridade entre a sociedade civil e governo;
- Organizar material a ser distribuído entre os participantes, ou seja, de produção própria do município ou de outras instituições: governamentais e da sociedade civil;
- Divulgação do evento através de todos os meios de comunicação existentes no Município;
- Organizar o programa da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme disposto no art. 18;

- g) Cada grupo de discussão deverá apresentar as deliberações prioritizadas e aprovadas em plenária;
- h) Elaborar o Relatório final da Conferência Municipal enviando o mesmo juntamente com as Deliberações e relação de Delegados eleitos para participarem da VI Conferência Estadual e seus respectivos suplentes à Comissão de Organização da Conferência Estadual até no máximo 30 dias corridos após o término da Conferência Municipal;
- i) Na escolha dos Delegados titulares e suplentes para a VI Conferência Estadual deverá ser observado que 60% dos mesmos representem a sociedade civil e 40% à área governamental.
- j) Para representantes da Sociedade Civil, considerar os seguintes segmentos: usuários/pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, preferencialmente que atuem no seu território;

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 8º – A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA na cidade de Petrópolis é promovida e realizada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI – em conjunto e com apoio do Gabinete do Prefeito.

Art. 9º – A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será constituída por Delegados e Convidados.

Art. 10º – São Delegados da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA os:

I – 36 membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

II – Pessoas devidamente credenciadas conforme disposto art. 13.

Art. 11 – A Comissão de Organização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA escolhida e aprovada pelo CMDDPI – terá as seguintes atribuições:

I – Promover e realizar a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA com base no tema central e nos eixos temáticos bem como nos documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos;

II – Elaborar critérios e modalidades de participação dos representantes do Município;

III – Elaborar o Programa da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA indicando os nomes dos expositores;

IV – Coordenar e organizar os Grupos de Discussão definindo os Coordenadores e Facilitadores de cada Grupo;

V – Dar suporte técnico e operacional garantindo a infraestrutura para a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;

VI – Promover a divulgação do evento junto aos meios de comunicação local bem como junto aos órgãos governamentais e institucionais;

VII – Coordenar a inscrição e o credenciamento dos participantes;

VIII – Propor e produzir material gráfico que sirva de orientação para os participantes;

IX – Elaborar o Relatório final da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA para ser encaminhado à Comissão de Organização Estadual – CEDEPI até 30 dias corridos após o encerramento da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Art. 12 – Serão disponibilizadas até 200 vagas para os participantes da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

### CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 13 – O credenciamento ocorrerá mediante apresentação de documento de identidade com foto,

na Universidade Católica de Petrópolis, à Rua Benjamin Constant n.º 213, Centro, Petrópolis, RJ, a partir de 8h;

§ 1º – No caso de substituição do Delegado, os suplentes serão credenciados mediante documento emitido pela Comissão de Organização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

§ 2º – O suplente será aceito no credenciamento com a devida documentação. Somente após o encerramento do credenciamento dos titulares, conforme determinado na programação.

§ 3º – O credenciamento será feito por profissionais cedidos por outras instituições e funcionários cedidos pelo Poder Executivo, devidamente identificados, de acordo com a ordem de chegada ao evento, sendo supervisionada pela Comissão de Organização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 14 – A organização e as despesas com a estrutura física, alimentação, serviço de sonorização, data show, impressora, notebook, material gráfico, material de escritório, serviço de recursos humanos, pastas, crachás, informativos, ocorrerão por parte da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 15 – Os grupos e a plenária final serão ordenados por pessoas indicadas pela Comissão de Organização Municipal e devidamente capacitadas para o exercício da função.

Art. 16 – À Comissão de Organização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA compete:

- Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, atendendo os aspectos técnicos e administrativos;
- Mobilizar seus parceiros no âmbito de atuação nos municípios para a preparação e participação na Conferência Municipal;
- Incentivar, estabelecer diretrizes e assessoria à realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
- Acompanhar o andamento da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA especialmente no que concerne ao andamento dos relatórios finais;
- Articular-se com a Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Petrópolis e demais entidades de comunicação.
- Propor, acompanhar e garantir infraestrutura, respeitando principalmente a legislação de acessibilidade em todos os seus aspectos;
- Garantir o apoio técnico administrativo para a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
- Participar da elaboração do relatório final da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA para o envio à Comissão de Organização Estadual providenciando sua divulgação no âmbito Municipal.

Art. 17 – AO SECRETÁRIO EXECUTIVO do CMDDPI – compete assessorar a Comissão de Organização Municipal nas questões concernentes ao andamento processual e administrativo da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Art. 18 – A estrutura programação da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA constará de:

- Solenidade de abertura;
- Apresentação Cultural;
- Palestra sobre o Tema Central;
- Palestra sobre os Eixos temáticos;
- Mesas/Grupos Temáticos de Trabalho;
- Plenária deliberativa.
- Plenária final.

Parágrafo Único – As Mesas/Grupos temáticos de Trabalho apresentarão e discutirão as deliberações prioritizadas e aprovadas na Conferência.

Art. 19 – A programação da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA obedecerá a seguinte ordem:

- 8h/9h: Credenciamento com escolha dos Eixos Temáticos;
- 9h: Abertura Solene/Composição da Mesa de Honra;
- 9h15: Hino Nacional;
- 9h20: Falas da Mesa de Honra;
- 9h50/10h: Apresentação "Coral Pró Tempore";
- 10h/10h30: Palestra sobre o Tema Central;
- 10h30: Palestra sobre os Eixos Temáticos;
- 11h: Leitura Regimento Interno da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
- 11h30: Encaminhamento dos participantes às respectivas salas, distribuídas por "Eixos Temáticos";
- 12h/13h: Intervalo de Almoço;
- 13h/15h: Trabalho dos Grupos (cada um escolherá seu Coordenador e Relator);
- 15h/15h40: Intervalo;
- 15h40: Apresentação do trabalho de cada Eixo, pelo Relator de cada Grupo;
- 16h30: Eleição dos Delegados Municipais para participação na VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 17h: Encerramento.

Art. 20 – A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será conduzida pela mesa diretora constituída pela Comissão Organizadora e presidida pela Presidente do CMDDPI.

Art. 21 – À Presidência da mesa caberá conduzir as sessões, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, adotar as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos e resolver questões de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados, consultando a mesa diretora.

§ 1º – A Comissão poderá pedir em caso de dúvida a identificação do participante inscrito.

§ 2º – A Presidência não poderá discutir ou interferir no conteúdo do debate a não ser para esclarecimentos sem interromper quem estiver no correto uso da palavra dentro das normas regimentais.

§ 3º – Quando quem presidir desejar debater qualquer assunto deverá antes passar a Presidência da sessão ao seu substituto legal.

§ 4º – A Presidência dará por encerrada a intervenção do participante que exceder o tempo determinado de 2 minutos ou que se referir à matéria alheia à sessão ou que prejudique seu bom andamento.

Art. 22 – A Secretaria Geral da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA a quem caberá secretariar os trabalhos da mesa diretora será constituída por membros indicados pela Comissão de Organização da IV Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 23 – Os Grupos Temáticos de Trabalho serão constituídos por seus participantes que deverão se inscrever durante o credenciamento.

Art. 24 – Cada Grupo Temático de Trabalho terá 01 (um) Coordenador e 01 (um) Relator, sendo o 1º indicado pela Comissão de Organização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Art. 25 – No relatório de cada Grupo Temático de Trabalho deverão constar as resoluções aprovadas pelo mesmo e deverão ser objeto de apresentação na plenária final.

Art. 26 – A plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as propostas dos Grupos Temáticos de Trabalho, bem como realizar a eleição dos Delegados para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º – A manifestação ou intervenção dos membros na plenária ocorrerá mediante inscrição prévia na mesa

coordenadora ou através de intervenções como: "Questão de ordem", "Questão de Esclarecimento" e "Destaque".

§ 2º – As decisões da plenária serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

§ 3º – Cada Delegado terá direito a 01 (um) voto expressado pela apresentação do CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE DELGADO.

Art. 27 – A apresentação de "Destaque" deverá ser de até 04 (quatro) participantes, sendo 02 (dois) para defesa e 02 (dois) para encaminhamento ao contrário.

§ 1º – Cada Delegado terá até 02 (dois) minutos para sua manifestação.

§ 2º – As propostas onde não houver nenhuma manifestação de "Destaque" no momento da votação na Plenária Final será considerado aprovada.

§ 3º – Durante o regime de votação será vedado qualquer tipo de intervenção.

Art. 28 – Serão apresentadas na Plenária Final da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA as "Moções" que deverão ser entregues na secretaria da Conferência até às 14h do dia da Conferência, devendo as mesmas contar com o mínimo de 50 (cinquenta) assinaturas dos Delegados participantes.

Art. 29 – A plenária final deverá eleger 02 (dois) Delegados, sendo 01 (um) governamental e 01 (um) da sociedade civil, para serem COORDENADORES da Delegação Municipal para a VI Conferência Estadual.

#### CAPÍTULO VI DAS VOTAÇÕES

Art. 30 – Cada Delegado devidamente credenciado terá direito a 01 (um) voto conforme descrito no § 3º do art. 26.

Art. 31 – Serão consideradas aprovadas na Plenária Final as propostas e moções que obtiverem maioria simples dos votos.

§ 1º – A identificação do participante nas Sessões Plenárias será feito mediante apresentação do crachá de votação.

§ 2º – As votações serão feitas por contraste mediante levantamento dos CRACHÁS DOS DELEGADO e, em caso de dúvida, haverá contagem da votação e, no final, declarada a proposta vencedora.

§ 3º – Não serão aceitas questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação.

§ 4º – As declarações de abstenção do voto poderão ser feitas oralmente pelos Delegados inscritos, se assim o desejarem, devendo cada uma limitar-se a 01 (um) minuto.

Art. 32 – Caberá à Mesa Diretora julgar as questões de ordem e encaminhamentos.

Art. 33 – Será assegurado recurso sobre as decisões da Mesa Diretora.

Parágrafo Único – Todo recurso só será aceito com aprovação da maioria simples da plenária.

Art. 34 – Proclamado o resultado final de uma votação, não havendo recurso dos participantes, a matéria votada não poderá ser rediscutida.

#### CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA A VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 35 – IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA dispõe de 04 (quatro) vagas de Delegados Titulares 04 (quatro) de suplentes representando o Município de Petrópolis na VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da

Pessoa Idosa que será realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, na cidade do Rio de Janeiro.

§ 1º – Os Delegados eleitos, deverão ser referendados pela Plenária Final por aclamação.

§ 2º – Na escolha dos Delegados titulares e suplentes para a VI Conferência Estadual deverá ser observado que 60% dos mesmos representem a sociedade civil, sendo 40% da área governamental.

§ 3º – De forma a atender os critérios descritos acima, serão eleitos 3 (três) delegados titulares representando a sociedade civil e 1 (um) delegado titular representando a área governamental e 3 (três) delegados suplentes representando a sociedade civil e 1 (um) delegado suplente para área governamental.

§ 4º – Dentro da proporção apresentada, deverá ser pelo menos 1 (delegado) da sociedade civil acima de 60 anos.

§ 5º – Os nomes dos Delegados eleitos na IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e seus respectivos suplentes deverão ser encaminhados à Comissão de Organização da VI Conferência Estadual incluindo na relação: documento de identificação, região, endereço completo e instituição que representa.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – A sistematização da Resolução da IV Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ficará a cargo da Comissão de Organização Municipal.

Art. 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização Municipal.

Art. 38 – Este Regimento Interno foi aprovado pela Plenária do CMDMPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 08 de maio de 2025.

**GABRIELA DE ALMEIDA FALCONI**  
Presidente em Exercício do CMDMPI

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### RESOLUÇÃO N.º 007 de 29 de abril de 2025

Dispõe sobre a aprovação do credenciamento do serviço de tomografia computadorizada na Fundação Octacílio Gualberto.

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis – COMSAÚDE, órgão de participação popular, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal n.º 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, por meio de deliberação da sua plenária em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, com 28 votos favoráveis:

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar o credenciamento de serviços de tomografia computadorizada TC, na Fundação Octacílio Gualberto – Ambulatório Escola (AMBE).

Art. 2º – A resolução entrará em vigor na data de 29 de abril de 2025.

**ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES**  
Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO a Resolução n.º 007/2025 do Conselho Municipal de Saúde de 29/04/2025, no uso de suas competências legais.

Petrópolis, 29 de abril de 2025.

**LUIS MARIO QUADRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

##### RESOLUÇÃO N.º 008 de 29 de abril de 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Mista de Avaliação de Instrumentos de Gestão.

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ – COMSAÚDE, órgão de participação popular, no

uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal n.º 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, por meio de deliberação da sua plenária em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, com 28 votos favoráveis:

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar a regulamentação da Comissão Mista de Avaliação de Instrumentos de Gestão que atuará avaliando detalhadamente os Instrumentos para emissão de parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas apresentadas por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, o acompanhamento dos quadrimestres bem como a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º – A Comissão se reunirá com calendário mensal estabelecido e se houver necessidade com agendamentos extraordinários, o prazo de funcionamento da mesma será até julho de 2027, podendo ser prorrogada caso haja interesse após nova eleição de conselheiros e será composta conforme prevê o regimento por no mínimo seis conselheiros.

Art. 3º – A resolução entrará em vigor na data de 29 de abril de 2025.

**ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES**  
Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO a Resolução n.º 008/2025 do Conselho Municipal de Saúde de 25/03/2025, no uso de suas competências legais.

Petrópolis, 29 de abril de 2025.

**LUIS MARIO QUADRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

## Secretaria de Saúde

#### PORTARIA N.º 097 de 07 de maio de 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal n.º 5.169 de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais, resolve

ENQUADRAR conforme sentença do Processo Judicial n.º 0016578-09.2020.8.19.0042, GISELE GOMES DA SILVA RIOS, matrícula n.º 7141, no Nível Pleno, a partir de 21/09/2019.

**LUIS MARIO QUADRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA N.º 009 CIA de 09 de maio de 2025

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício n.º 0173986/2025 da SEPAT (Seção de Patrimônio – SMS). Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo n.º 017029/2025 SEI)

Petrópolis, 09 de maio de 2025.

**LUIS MARIO QUADRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

#### Despacho do Processo de Sindicância n.º 48820/2017 SEI da decisão do Secretário de Saúde.

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se. "

**LUIS MARIO QUADRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**Despacho do Processo de Sindicância n.º 64081/2023 da decisão do Secretário de Saúde.**

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

**LUIS MARIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**BOLETINS DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Extrato de contrato de trabalho por prazo indeterminado firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e os contratados abaixo listados, para o preenchimento de vagas de emprego público, conforme Edital n.º 001/2024, publicado no DOM n.º 6847 de 20/02/2024, com base na Lei Federal n.º 11.350/06 e na Lei Municipal n.º 6.493/07, para exercer as funções de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, sob o regime CLT, a partir de 11/12/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) por mês, sendo lotados na Coordenação de Vigilância Sanitária (COVISA).

BP Candidata Classif.

**Ampla Concorrência**  
140 BARBARA SILVA DOS SANTOS 006º

**LUIS MARIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**COMDEP**

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 020/2025.**

Solicitação de ressarcimento do valor cobrado.

Processo n.º 29710/2025 – GUILHERME LICHTE RODRIGUES, compareça o requerente ou seu representante legal à COMDEP, sito à Rua General Rondon, n.º 400-b, Quitandinha, Petrópolis/RJ, para ciência da documentação pertinente no prazo de 30 (trinta) dias, findo prazo, o processo poderá ser arquivado.

**FERNANDA FERREIRA**  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO N.º 004/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA N.º 001/25**

Processo n.º 30008/2025. Parceria entre COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP, inscrita no CNPJ 29.159.985/0001-84 e PETRÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL – INCLUIR, inscrita no CNPJ 51.391.228/0001-90. Objeto: Doação de óleo vegetal recolhido pela COMDEP à INCLUIR, que fará a retirada no local indicado e destinação final adequada do material, reaproveitando-o, de modo a atender aos escopos da Legislação Ambiental e demais aplicáveis à espécie. Valor: R\$ 0,00 – Custo zero para a COMDEP. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Aos 17 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 016/2022**

Processo Administrativo n.º 26083/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 00.681.539/0001-16. Objeto: Fornecimento de sacos plásticos para lixo capacidade 200 litros. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 375.900,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais). Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 017/2022**

Processo Administrativo n.º 25955/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 00.681.539/0001-16. Objeto: Fornecimento de materiais para serralheria. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 1.261.978,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais.) Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 024/2022**

Processo Administrativo n.º 26020/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 00.681.539/0001-16. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 502.455,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Aos trinta dias do mês de agosto de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 026/2022**

Processo Administrativo n.º 26192/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 00.681.539/0001-16. Objeto: Fornecimento de embalagem plástica transparente para coleta seletiva. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Aos 30 dias de agosto de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 030/2022**

Processo Administrativo n.º 26265/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, LIMPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 09.077.888/0001-35. Objeto: Locação de caminhões, máquinas, equipamentos e veículos com operador e combustível. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 9.226.958,40 (nove milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Aos 13 dias de setembro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 031/2022**

Processo Administrativo n.º 26265/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA – CNPJ 28.442.493/0001-39. Objeto: Locação 03 ônibus com operador e combustível. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais). Aos 13 dias de setembro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 032/2022**

Processo Administrativo n.º 26265/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, BEST SERVICE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS – CNPJ 09.510.656/0001-29 Objeto: Locação de caminhões, máquinas, equipamentos e veículos com operador e combustível. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais) Aos 13 dias de setembro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 037/2022**

Processo Administrativo n.º 26455/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, DAB HOP SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 45.254.594/0001-03. Objeto: Locação de 05 veículos de passeio para realização de trabalhos diversos no âmbito do município de Petró-

polis, com condutor e combustível por conta da contratada. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais). Aos 10 dias de outubro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 041/2023**

Processo Administrativo n.º 27527/2023, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 01.681.539/0001-16. Objeto: Fornecimento de lixeiras, containers com rodas, fitas de aço e presilhas. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 247.300,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais). Aos 16 dias de outubro de 2023.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 050/2022**

Processo Administrativo n.º 26365/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, TAG EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 15.007.541/0001-19. Objeto: Prestação de serviços de locação de palcos e barracas. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais). Aos 17 dias de novembro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 057/2022**

Processo Administrativo n.º 26671/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 02.398.564/0001-50. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias no âmbito do município de Petrópolis. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 14.677.719,40 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Aos 15 dias de dezembro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 059/2022**

Processo Administrativo n.º 26671/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 02.398.564/0001-50. Objeto: Serviços de recuperação e manutenção viária de pavimentação em paralelos no município de Petrópolis. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 2.765.848,46 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Aos 16 dias de dezembro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 060/2022**

Processo Administrativo n.º 26671/2022, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 02.398.564/0001-50. Objeto: Serviços de fornecimento, transporte e aplicação de 3.200 T de CBUQ e aplicação de 3.300 T do PMF para melhoria viária de logradouros no município de Petrópolis. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 717.390,79 (setecentos e dezessete mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos). Aos 16 dias de dezembro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 040/2023**

Processo Administrativo n.º 27566/2023, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 37.382.000.0001-03. Objeto: Fornecimento de peças de reposição para roçadeiras e motosserra. Prazo: 12

meses. Valor Global: R\$ 569.758,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Aos 16 dias de outubro de 2023.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 054/2023

Processo Administrativo n.º 27769/2023, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, AREIA CARRETÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ 00.915.289/0001-79. Objeto: Fornecimento de materiais para construção civil. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 1.015.488,00 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Aos 17 dias de novembro de 2023.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 058/2023

Processo Administrativo n.º 27567/2023, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, A.W.ROSSI & CIA LTDA – CNPJ 31.118.409/0001-30. Objeto: Fornecimento de vassouras tipo gari. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Aos 27 dias de novembro de 2023.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 066/2023

Processo Administrativo n.º 27969/2023, que entre si fazem a COMDEP e a empresa, GOMES GOMES ASSESSORIA CONTÁBEIL E AUDITORIA S/S LTDA ME – CNPJ 22.673.472/0001-48. Objeto: Prestação de serviços de contabilidade para Sociedade de Economia Mista Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Aos 20 dias de dezembro de 2023.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 014/2022

Processo Administrativo n.º 26265//2022, termo de contrato 032/2022 que entre si fazem a COMDEP e BEST SERVICE – CNPJ 09.510.656/0001-29. Objeto: Locação de 02 vans com operador e combustível. Prazo: 120 dias. Valor global: R\$ 65.991,20 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e reais e vinte centavos). Aos três dias de novembro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2022

Processo Administrativo n.º 26265//2022, termo de contrato 031/2022 que entre si fazem a COMDEP e EXPRESSO BARÃO SANTA LUZIA – CNPJ 28.442.493/0001-39. Objeto: Locação de 01 ônibus com operador e combustível. Prazo: 120 dias. Valor global: R\$ 66.888,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Aos vinte e um dias de novembro de 2022.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 016/2022

Processo Administrativo n.º 26455/2022, termo de contrato 037/2022 que entre si fazem a COMDEP e DAB HOP SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 45.254.594/0001-03. Objeto: Locação de mais 01 veículo de passeio para realização de trabalhos diversos no âmbito do município de Petrópolis, com condutor e combustível por conta da contratada. Prazo: 120 dias. Valor global: R\$ 55.440,00. (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2023

Processo Administrativo n.º 26265//2022, termo de contrato 032/2022 que entre si fazem a COMDEP e BEST SERVICE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI-ME – CNPJ 09.510.656/0001-29. Objeto: Locação de veículos com operador e combustível. Prazo: 163 dias. Valor global: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 008/2023

Processo Administrativo n.º 26265//2022, termo de contrato 031/2022 que entre si fazem a COMDEP e EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA – CNPJ 28.442.493/0001-39. Objeto: Locação 03 ônibus com operador e combustível. Prazo: 145 dias. Valor global: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais). Aos 22 dias do mês de março de 2023.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 010/2023

Processo Administrativo n.º 26265//2022, termo de contrato 030/2022 que entre si fazem a COMDEP e LIMPAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 09.077.888/0001-35. Objeto: Locação de caminhões, máquinas, equipamentos e veículos com operador e combustível. Prazo: 104 dias. Valor global: R\$ 2.306.739,60 (dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 021/2023

Processo Administrativo n.º 25955/2022, termo de contrato 017/2022 que entre si fazem a COMDEP e METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 01.681.539/0001-16. Objeto: Fornecimento de materiais de serralheria. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 1.261.978,00. (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais) Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 025/2023

Processo Administrativo n.º 26083/2022, termo de contrato 016/2022 que entre si fazem a COMDEP e METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 00.681.539/0001-16. Objeto: Compra de sacos plásticos para lixo capacidade 200 litros. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 375.900,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais). Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 026/2023

Processo Administrativo n.º 26020/2022, termo de contrato 024/2022 que entre si fazem a COMDEP e METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 00.681.539/0001-16. Objeto: Fornecimento de materiais para pintura. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 502.455,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 027/2023

Processo Administrativo n.º 26192/2022, termo de contrato 026/2022 que entre si fazem a COM-

DEP e METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 00.681.539/0001-16. Objeto: Fornecimento de embalagem plástica transparente para coleta seletiva. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 033/2023

Processo Administrativo n.º 26265/2022, termo de contrato 030/2022 que entre si fazem a COMDEP e LIMPAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 09.077.888/0001-35. Objeto: Locação de caminhões, máquinas, equipamentos e veículos com operador e combustível por conta da contratada. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 9.680.272,80 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Aos doze dias de setembro de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 034/2023

Processo Administrativo n.º 26265/2022, termo de contrato 031/2022 que entre si fazem a COMDEP e EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA – CNPJ 28.442.493/0001-39 Objeto: Locação 03 ônibus com operador e combustível. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais). Aos doze dias de setembro de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 035/2023

Processo Administrativo n.º 26265/2022, termo de contrato 032/2022 que entre si fazem a COMDEP e BEST SERVICE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS – CNPJ 09.510.656/0001-29 Objeto: Locação de veículos com operador e combustível. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais). Aos doze dias de setembro de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 039/2023

Processo Administrativo n.º 26365/2022, termo de contrato 050/2022 que entre si fazem a COMDEP e TAG EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 15.007.541/0001-19. Objeto: Prestação de serviços de locação de palcos e barracas. Prazo: 2 meses. Aos dezoito dias de setembro de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 043/2023

Processo Administrativo n.º 26671/2022, termo de contrato 057/2022 que entre si fazem a COMDEP e SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 02.398.564/0001-50. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias no âmbito do município de Petrópolis. Prazo: 3 meses. Valor global: R\$ 3.669.429,85 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 044/2023

Processo Administrativo n.º 26455/2022, termo de contrato 037/2022 que entre si fazem a COMDEP e DAB HOP SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ

45.254.594/0001-03. Objeto: Locação de mais 05 veículos de passeio para realização de trabalhos diversos no âmbito do município de Petrópolis, com condutor e combustível por conta da contratada. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais). Aos nove dias de outubro de 2023.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 045/2023

Processo Administrativo n.º 26265/2022, termo de contrato 031/2022 que entre si fazem a COMDEP e EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA – CNPJ 28.442.493/0001-39 Objeto: Locação 03 ônibus com operador e combustível. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 200.666,40 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Aos nove dias de outubro de dois mil e vinte e três.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 048/2023

Processo Administrativo n.º 26365/2022, termo de contrato 050/2022 que entre si fazem a COMDEP e TAG EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 15.007.541/0001-19. Objeto: Prestação de serviços de locação de palcos e barracas. Prazo: 12 meses. Aos treze dias de novembro de dois mil e vinte e três.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 051/2023

Processo Administrativo n.º 26671/2022, termo de contrato 057/2022 que entre si fazem a COMDEP e SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 02.398.564/0001-50. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias no âmbito do município de Petrópolis. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 14.677.719,40 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Aos onze dias de dezembro de dois mil e vinte e três.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 052/2023

Processo Administrativo n.º 26671/2022, termo de contrato 059/2022 que entre si fazem a COMDEP e SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 02.398.564/0001-50. Objeto: Serviços de recuperação e manutenção viária de pavimentação em paralelos no município de Petrópolis. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 2.765.848,46 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Aos onze dias de dezembro de dois mil e vinte e três.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 053/2023

Processo Administrativo n.º 26671/2022, termo de contrato 060/2022 que entre si fazem a COMDEP e SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 02.398.564/0001-50. Objeto: Serviços de fornecimento, transporte e aplicação de 3.200 T de CBUQ e aplicação de 3.300 T do PMF para melhoria viária de logradouros no município de Petrópolis. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 717.390,79 (setecentos e dezessete mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos). Aos onze dias de dezembro de dois mil e vinte e três.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 033/2024

Processo Administrativo n.º 26265/2022, termo de contrato 032/2022 que entre si fazem a COMDEP e BEST SERVICE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS – CNPJ 09.510.656/0001-29 Objeto: Locação de veículos com operador e combustível. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais). Aos doze dias de setembro de dois mil e vinte e quatro.

**ANDERSON DA SILVA FRAGOSO**  
Presidente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 010/2024

Processo Administrativo n.º 26365/2022, termo de contrato 031/2022 que entre si fazem a COMDEP e TAG EVENTOS EIRELI ME – CNPJ 15.007.541/0001-19. Objeto: Prestação de serviços de locação de palcos e barracas. Prazo: 231 dias. Valor global: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais). Aos vinte e oito dias de março de dois mil e vinte e quatro.

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Presidente

### SEHAC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 042/2025**  
PROCESSO N.º 0694/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 19/05/2025, às 9h, até 28/05/2025, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 296.691,24. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 14/05/2025.

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 043/2025**  
PROCESSO N.º 0901/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 19/05/2025, às 9h, até 28/05/2025, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 220.855,58. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 14/05/2025.

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 046/2025**  
PROCESSO N.º 0653/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMPEADOR INTRALUMINAL CIRCULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 19/05/2025, às 9h, até 28/05/2025, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 64.616,60. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 14/05/2025.

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 044/2025**  
PROCESSO N.º 0904/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 19/05/2025, às 9h, até 28/05/2025, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 382.890,97. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 14/05/2025.

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 045/2025**  
PROCESSO N.º 0792/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CPRE), PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 19/05/2025, às 9h, até 28/05/2025, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 272.898,92. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 14/05/2025.

**GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

A large yellow ribbon graphic is positioned on the left side of the page, extending across the width of the banner. The background is a solid yellow color.

**maio  
amarelo**

Mais do que uma campanha,  
**um compromisso com a vida.**

A purple silhouette of a woman holding a child is positioned on the left side of the page. The background is a solid purple color.

**Disque Denúncia  
24 horas**

**LIGUE 180**  
Central de atendimento à mulher